



RESOLUÇÃO Nº 065/2019

RECOMPÕE O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. – Fica concedida a recomposição do valor dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, agentes políticos do Poder Legislativo, no percentual de **4,62%** (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre o subsídio mensal, bem como, sobre a parcela anual denominada Décimo Terceiro Salário.

Art. 2º. – Em consequência o art. 1º da Resolução nº 048, de 1º de julho de 2016, que fixa os subsídios dos Vereadores, para a Legislatura 2017/2020, passa a vigorar com o acréscimo do § 3º com a seguinte redação:

“§ 3º – O subsídio mensal e a parcela anual denominada Décimo Terceiro Salário que trata o caput deste artigo ficam atualizados, a partir de 1º de fevereiro de 2019, para o valor de **R\$ 1.429,95** (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).”

Art. 3º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – site: www.tocosdomoji.mg.leg.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Tocos do Moji, MG, 15 de janeiro de 2019.

Josué Severino da Silva
Presidente da Câmara

Edvaldo Fabrício da Rosa
Secretário da Câmara